



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO N.º 4.351, DE 14 JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17/03/1964, E DA LEI MUNICIPAL Nº 3.194, DE 22/01/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Art. 1º- Fica suplementada nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo primeiro, inciso II, e da Lei Municipal nº 3.194/2024, artigo 7º, a importância de R\$ 6.673.912,00 (seis milhões, seiscentos e setenta e três mil e novecentos e doze reais).

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02			EXECUTIVO	
02.01			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
04.122.0002.2031			Manutenção do Gabinete do Prefeito e Depen	
1	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	148.000,00
02.03			FINANÇAS	
02.03.00			FINANÇAS	
04.123.0004.2035			Pagamentos a Inativos e Pensionistas	
16	1	3.1.90.01	APOSENT., RESERVA REMUNERADA E REFOR	222.000,00
17	1	3.1.90.03	PENSÕES	220.000,00
04.123.0004.2059			Manutenção da Finanças	
18	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	150.000,00
19	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	286.650,00
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0005.2061			Manutenção da Assistencia Social	
43	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	123.000,00
02.05			FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
02.05.00			FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0006.2062			Manutenção do Fundo Municipal da Criança e	
59	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	52.000,00
60	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.285,00
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2064			Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
67	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	522.000,00
68	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	327.600,00
10.301.0007.2071			AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAUDE	
79	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	245.700,00

10.301.0007.2073	80	5	3.1.90.11	ATENCAO PRIM - TRANF. REC. DO BLOCO DE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	419.000,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2042	113	1	3.1.90.11	Transportes Escolar VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	86.000,00
12.361.0008.2043	120	1	3.1.90.11	Manutenção do Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	281.000,00
	121	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	122.850,00
12.365.0008.2066	139	1	3.1.90.13	Manutenção das Creches Municipais OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.712,00
02.08				CULTURA	
02.08.00				CULTURA	
13.392.0009.2048	166	1	3.1.90.11	Manutenção da Cultura VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	65.520,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.2049	174	1	3.1.90.11	Manutenção dos Serviços Municipais VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.065.000,00
	175	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	292.383,00
02.10				AGRICULTURA	
02.10.00				AGRICULTURA	
20.606.0011.2067	182	1	3.1.90.13	Manutenção da Agricultura OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.656,00
02.11				TRANSPORTES	
02.11.00				TRANSPORTES	
26.782.0012.2051	191	1	3.1.90.11	Manutenção do Transportes VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	77.805,00
02.12				DESPORTOS E LAZER	
02.12.00				DESPORTOS E LAZER	
27.812.0013.2052	197	1	3.1.90.11	Manutenção da Educação Física e Desportos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	61.425,00
02.14				EDUCAÇÃO FUND.-FUNDEB	
02.14.00				EDUCAÇÃO FUND.-FUNDEB	
12.361.0015.2053	205	2	3.1.90.11	Manutenção do Ensino Fundamental -Fundeb VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	638.820,00
	206	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	102.375,00
	207	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102.375,00
	208	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.332,00
02.15				EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-FUNDEB	
02.15.00				EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-FUNDEB	
12.365.0016.2054	214	2	3.1.90.11	Manutenção do Ensino Infantil-Creches-Fund VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	50.000,00
	215	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	55.000,00
	216	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.237,00
	217	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.237,00
02.16				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRE ESCOLA-FUNDEB	

02.16.00				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRE ESCOLA-FUNDEB	
12.365.0017.2055				Manutenção do Ensino Infantil-Emei-Fundeb	
	223	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	655.200,00
	224	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	81.900,00
	225	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	81.900,00
	226	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.950,00

Total da Suplementação

6.673.912,00

Art. 2º- Para a cobertura do presente crédito suplementar, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto no exercício financeiro corrente.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 14 de junho de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO